
EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2026

AO PROJETO DE LEI Nº 296/2026 - AUTORIA DO DEPUTADO WALTER CAVALCANTE.

**MODIFICA O ARTIGO 3º, DO
PROJETO DE LEI Nº 296/2026, DE
AUTORIA DO DEPUTADO
WALTER CAVALCANTE.**

Art.1º Fica modificado o artigo 3º, do Projeto de Lei nº 296/2026, de autoria do deputado Walter Cavalcante.

Art. 3º. O “Sempre Encontrando” tem como finalidade promover a integração, a formação e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio de atividades de cunho social, religioso e cultural **a serem realizadas pelo Encontro de Casais com Cristo da Arquidiocese de Fortaleza.**

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ**, em 11 de agosto de 2026.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei, conferindo maior clareza e precisão quanto à realização das atividades vinculadas ao “Sempre Encontrando”.

A alteração explicita que as ações de integração, formação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários serão realizadas pelo Encontro de Casais com Cristo da Arquidiocese de Fortaleza, preservando a finalidade da proposição e delimitando adequadamente a responsabilidade pela execução das atividades.

Dessa forma, a modificação contribui para maior segurança jurídica e aprimoramento da técnica legislativa do projeto.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 11 de agosto de 2026.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO